



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Lei Municipal nº 553/00
de 04 de agosto de 2.000


“Considera de Utilidade Pública a Associação da oficina dos Artesão de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Oficina dos Artesão de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de agosto de 2.000.


Helter Savio Silva
Prefeito Municipal

